



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA



Campus da Socopo – CEP: 64.049-550 – Teresina, Piauí – Fone: (86)3215-5747

EDITAL Nº 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

**SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE
MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2021.2**

O **Departamento de Fitotecnia**, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no **semestre acadêmico 2021.2**, e estabelece neste Edital, de acordo com o disposto na Resolução Nº 076/15 – CEPEX, de 09/06/2015, a distribuição das vagas e normas para o **processo seletivo e acompanhamento de Monitores Remunerados e Não Remunerados**, a integrem o Programa de Monitoria, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Fitotecnia no Período Letivo de 2021.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Neste sentido, o processo seletivo do Departamento de Fitotecnia do Curso de Engenharia Agrônômica será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, como também ao que dispõe o EDITAL Nº 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1.** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico os cursos de graduação;
- 2.2.** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3.** Incentivar a carreira docente;
- 2.4.** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

3.1. Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, sendo no máximo 2 (duas) vagas por disciplina com carga horária ou crédito teórico e 3 monitores por disciplina com carga horária ou crédito teórico-prático distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente.

3.1.1. Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

3.2. Para o período letivo 2021.2, o **DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA** oferecerá **04 (quatro)** vagas para Monitoria Remunerada e **09 (nove)** vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme **Distribuição de Vagas** apresentada no Anexo I deste Edital.

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

4.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI regularmente matriculado no semestre 2021.2;
- b) ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- f) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados, exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

4.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no período de **31/01/2022 a 03/02/2022**, conforme o **Cronograma de Acompanhamento de Atividades** disposto no Anexo II deste edital.

4.3. No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

4.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e

o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.5. Os resultados do processo seletivo de 2021.2 será publicado no SIGAA até às 18h00min do dia **07/02/2022**.

4.6. Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria, diretamente no SIGAA, no período de **08/02/2022 a 10/02/2022**, imprimindo o comprovante de aceitação e iniciando suas atividades de monitoria.

Observação: Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA **TERMOS DE CONCORDÂNCIA** dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de Monitoria para 2021.2.

5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

5.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de aluno(a)s a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito(a) associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do(a) aluno(a);

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

c) O(A) aluno(a) não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados e de monitoria remunerada.

Observação: Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de aluno(a)s inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

5.2. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal do colegiado superior competente.

5.3. A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

5.4. Após os resultados publicados, caberá recurso enviado exclusivamente à Comissão de Seleção designada pela PREG no dia **11/02/2022**, até as 23h59min, somente via e-mail (dfit@ufpi.edu.br) e encaminhado à CAAC pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **Recurso referente a indeferimento de monitoria**.

5.5. O recurso interposto será julgado no dia **14/02/2022**, pela comissão de seleção e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

5.6. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5.7. O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até fim do dia **16/02/2022**, com a inserção do resultado de recurso no SIGAA nesta mesma data.

5.8. O início da Atividade de Monitoria ocorrerá no dia **08/02/22** e o final das atividades ocorrerá no dia **13/05/2022**.

6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno(a) classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2021.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

7.2. As **disciplinas bimestrais** deverão ser cadastradas nos editais de Departamento/Coordenação de Curso com o vínculo não remunerado.

7.3. Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2021.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

7.4. Professores visitantes ou substitutos poderão participar do Programa de Monitoria, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

7.5. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.6. Os monitores do período letivo 2021.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o **Termo de Concordância** (Anexo III) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.7. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2021.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.8. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.10. O(A) aluno(a) selecionado(a) para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.11. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.12. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2021.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.14. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou e-mail (caap@ufpi.edu.br), devendo anexar a comprovação pertinente, conforme **Termo de Desistência do Monitor** (Anexo IV). Poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.);

7.15. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.16. A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

7.17. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefone: (86) 3215-5555 ou e-mail: caap@ufpi.edu.br.

7.18. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.19. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

7.20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.


Prof. Dr. Gabriel Barbosa da Silva Junior
Chefe do Departamento de Fitotecnia
CCA/UFPI - SIAPE: 2241316



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo I

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR DISCIPLINA PARA MONITORIA DO
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA – PERÍODO LETIVO 2021.2**

DISCIPLINAS	HORÁRIO	R	NR	CC/NC	DOCENTE
DFI0499 - GENÉTICA NA AGROPECUÁRIA - T01	26M34	-	01	NC	ANGELA CELIS DE A. LOPES
DFI0499 - GENÉTICA NA AGROPECUÁRIA - T02	3T34 4T56	-	01	NC	ANGELA CELIS DE A. LOPES
DFI0500 - AGRICULTURA GERAL	3M23 5M6 5T1	-	01	CC	CARLOS HUMBERTO A. MATOS FILHO
DFI0505 - AGRICULTURA ESPECIAL II	3M6 4M23 3T1	-	01	NC	DISRAELI REIS DA ROCHA
DFI0507 - TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	26M34	-	01	NC	GABRIELA ALMEIDA DE PAULA
DFIT543 - MICROBIOLOGIA GERAL	23M56	01	-	NC	LUANA MARIA ALVES DA SILVA
DFI0469 - ENTOMOLOGIA GERAL - T01	34M45	01	-	NC	PAULO ROBERTO RAMALHO SILVA
DFI0469 - ENTOMOLOGIA GERAL - T02	34T56	-	02	NC	PAULO ROBERTO RAMALHO SILVA
DFI0484 - SILVICULTURA	3M456 3T1	01	-	NC	RAIMUNDO TOMAZ DA COSTA FILHO
DFIT525 - ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	4M456	-	01	NC	RAIMUNDO TOMAZ DA COSTA FILHO
DFI0501 - MELHORAMENTO VEGETAL	3M6 5M23 3T1	01	01	NC	REGINA LUCIA FERREIRA GOMES
TOTAL	-	04	09	-	-

R – Remunerada; NR – Não Remunerada; CC – Considerar Choque de Horário; NC – Não Considerar Choque de Horário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo II

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO
PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2021.2**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
05/11/2021	Publicação do Edital da CAAC/PREG
09 a 12/11/2021	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2021.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, com verificação ou não de choque de horário .
17 a 29/11/2021	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , as vagas de Monitoria para o período letivo 2021.2 em conformidade com este Edital.
25/01/2022	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
31/01/2022 a 03/02/2022	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2021.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
07/02/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
08 a 10/02/2022	Aluno classificado confirma a monitoria . Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2021.2
11/02/2022	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br .
14/02/2022	Julgamento de recurso interposto à Comissão de Seleção.
16/02/2022	Publicação do resultado de recurso na Página Eletrônica da UFPI.
16/02/2022	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
08/02/2022: Início da Atividade de Monitoria – 2021.2	
Até 03/03/2022	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015.
Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
13/05/2022: Final da Atividade de Monitoria – 2021.2	
Frequência Mensal Complementar dos Monitores	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor – 2021.2	
Será feito após o término do período letivo pelo monitor e orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o(a) aluno(a) _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor - Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DO MONITOR

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____ de _____ de 2022, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - Matrícula _____

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG